



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*“Ratifica os termos do **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024** para a contratação da empresa **LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA (CNPJ/MF nº 00.453.760/0001-54)** para a **prestação de serviço de Inscrição do 36º Campeonato Regional de Futebol de Campo Alegre de Goiás** junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO a solicitação para prestação de serviço de Inscrição do 36º Campeonato Regional de Futebol de Campo Alegre de Goiás, na melhor forma da lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 74, inciso III, “b” “c” e “e”, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da administração, a discricionariedade do ato e a confiança junto a prestadora e responsável pela prestação, que atraem a inviabilidade de competição, já que com habilidade técnica definida para início de prestação imediata, capaz de inspirar alto grau de confiabilidade à administração, detalhando claramente os serviços a serem prestados, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações e necessidades referenciadas e sua expertise para intento diante de sua notória especialização;

CONSIDERANDO o valor prestação estar comprovadamente dentro dos parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o pleno atendimento que determina o art. 74, III, § 3º, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica **RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços enumerados no Termo de Referência, em contrato de prestação de serviços a ser firmado com a empresa **LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.453.760/0001-54**, vinculando como responsável pela prestação o senhor **DURVAL SALVIANO DO NASCIMENTO JUNIOR**, pelo **Valor de R\$ 5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, a serem pagos em até o dia 10(décimo) do mês subsequente ao vencido, respectivamente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Serviços, determinando que se proceda a publicação do devido extrato nos meios cabíveis, para posterior elaboração dos serviços pactuados em contrato a ser convalidado no curso, com prazo de vigência no período **até 31 de Dezembro de 2.024.**

Art. 2.º - Todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado, inclusive as despesas de viagem, estadia e alimentação dos seus técnicos/colaboradores eventualmente a disposição do Município de Campo Alegre de Goiás para prestação do objeto.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2.024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito MUNICIPAL